



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0062/2026

Em, 15 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.336,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo			
0000561	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		108,00	
						Total da Ação	108,00
						Total da Unidade Orçamentária	108,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada			
0000920	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.803,00	
						Total da Ação	6.803,00
						Total da Unidade Orçamentária	6.803,00
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
26	453	1015	2084	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte			
0001173	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.425,00	
0001178	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
						Total da Ação	31.425,00
						Total da Unidade Orçamentária	31.425,00
						Total de Suplementações	38.336,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.336,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo				
0000548	3190.16	99	15001000	OUTRAS	DESPESAS	VARIÁVEIS -	8,00	
				PESSOAL CIVIL				
0000550	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO			31.425,00	
0000553	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50,00	
0000554	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			50,00	
				Total da Ação			31.533,00	
				Total da Unidade Orçamentária			31.533,00	
				02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada				
0000907	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS	E VANTAGENS	FIXAS -	6.803,00	
				PESSOAL CIVIL				
				Total da Ação			6.803,00	
				Total da Unidade Orçamentária			6.803,00	
				Total de Anulações			38.336,00	
				Total de Outras Fontes			0,00	
				Total Geral de Fontes			38.336,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO